PROCESSO ADMINISTRATIVO: 134/2021-UA IMBEL
REFERÊNCIA: CONTRATO N° 05/2021-UA IMBEL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021-UA IMBEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL E A AVIBRAS INDÚSTRIA AEROESPACIAL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A Empresa Pública Federal, **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**, vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército, constituída pela Lei nº 6.227, de 14/07/1975, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária 01/2024, realizada em 12/01/2024, registrado perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCISDF, em 25/01/2024, conforme NIRE 53500000275 e sob nº 2490111, publicado no Diário Diário Oficial União de 31/01/2024, seção 1, pagina 30 a 36, arquivado e publicado na JUCISDF sob nº 2497233, em 05/02/2024, regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016, Lei nº 6.404, de 15/12/1976, Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e demais legislações aplicáveis, classificada como Empresa Pública Dependente, nos termos do art. 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e da Portaria nº 289, de , publicada no DOU, Seção I, de 30/29/05/2008, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN 05/2008, com capital integralmente subscrito pela UNIÃO, inscrita no CNPJ sob n° 00.444.232/0001-39, com SEDE e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal, localizada no Quartel General do Exército, Bloco “H”, 3° Pavimento, Setor Militar Urbano - SMU, Brasília - DF, CEP 70630-901, denominada **CONTRATANTE**, ou simplesmente **IMBEL**, neste ato representada pelo Sr **ELIANO XAVIER COSTA**, Ordenador de Despesas da **IMBEL**/Sede, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1056847 SSP/DF, inscrito no CPF nº 484.178.581-72, que no final assina, e de outro lado a **AVIBRAS INDÚSTRIA AEROESPACIAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.181.468/0005-85, sediada à Rodovia dos Tamoios, Km 14, na Estrada do Varadouro, 1200, Jacareí, São Paulo - SP, CEP 12315-020, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo

JURÍDICO AVIBRAS

Sr. **LUÍZ HENRIQUE FAGUNDES DOS SANTOS**, Representante Legal, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 18.047.035-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 098.721.718-66, que no final assina, consoante o que consta o Processo Administrativo n° 000134/2021-UA **IMBEL**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato n° 05/2021-UA **IMBEL**, que será regido, no que couber, independentemente de suas expressas transcrições, pelo Decreto nº 8.945/2016, de 27 de dezembro de 2016, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **IMBEL**, aprovado na 368ª Reunião do Conselho de Administração da **IMBEL**, ocorrida em 18/09/2023, conforme Resolução nº 19/2023-CA-**IMBEL**, de 18/09/2023, e pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 05/2021-UA **IMBEL**, cujo objeto é a prestação de serviço de obtenção do NSN definitivo dos produtos de fabricação **IMBEL**, seus itens de suprimentos ou componentes conforme o estabelecido na Portaria Normativa N° 61-GM-MD, de 10 de Julho de 2020, que aprovou o Manual do Sistema de Catalogação de Defesa (SISCADE) - MD40-M-02 (1ª Edição 2020) e o registro dos produtos de fabricação **IMBEL**, seus itens de suprimentos ou componentes no Sistema de Cadastramento de Produtos de Defesa (SisCaPED) do Ministério da Defesa (MD).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, de 1° de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, conforme prevista na cláusula quinta do contrato referenciado e no Art. 153 do regulamento de Licitações e Contratos da **IMBEL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na cláusula vigésima segunda do contrato supracitado, no valor de R$ 21.595,58 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e cionco reais e cinquenta e oito centavos), com vigência até 30 de novembro de 2025, deverá ser apresentada para a **IMBEL** em até 15 (quinze) dias uteis após a assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Despesa para a prestação do serviço está prevista para ser realizada, a princípio, com recursos descentralizados da dotação orçamentária do PTRES 171513, PI B1DPPRDOPR1, ND 339039, Fonte 0150000000.

JURÍDICO AVIBRAS

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União - DOU até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, conforme Parágrafo Único do Art. 169 do Regulamento de Licitações e Contratos da **IMBEL**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram alteradas por este instrumento.

E para firmeza, como prova de assim haverem entre si justo e avençado, assinado pelas partes, de forma eletrônica.

Brasília - DF, 19 de julho de 2024

Pela CONTRATANTE:

ELIANO XAVIER COSTA:48417858172

Assinado de forma digital por ELIANO XAVIER COSTA:48417858172
Dados: 2024.07.19 16:53:42 -03'00'

ELIANO XAVIER COSTA
Ordenador de Despesas
CPF 484.178.581-72
RG 1056847 SSP/DF

Pela CONTRATADA:

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS HENRIQUE FAGUNDES DOS SANTOS
Data: 19/07/2024 12:31:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ HENRIQUE FAGUNDES DOS SANTOS
Representante Legal
CPF 098.721.718-66
RG 18.047.035-8 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

Assinatura:
CPF: CARLOS INACIO DE SOUZA:99829827100

Assinado de forma digital por CARLOS INACIO DE SOUZA:99829827100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32650036000107, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=CARLOS INACIO DE SOUZA:99829827100
Dados: 2024.07.19 15:47:12 -03'00'

Assinatura:
CPF: PAULO ROBERTO DE SOUZA:31408214768

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE SOUZA:31408214768
Dados: 2024.07.19 15:52:42 -03'00'

JURÍDICO AVIBRAS